

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.120, DE 09 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE / PAC 2 - PROCESSO: 12.508-8/2018. REF. SOLICITAÇÃO 658 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE / PAC 2 - PROCESSO: 12.508-8/2018. REF. SOLICITAÇÃO 662 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 174.260,33 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|--------------|------------|
| 11.01.16.451.0186.1053 | APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 103.651,08 |
| 4.4.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 70.609,25 |
| | | TOTAL....R\$ | 174.260,33 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|--------------|------------|
| 11.01.04.122.0190.2003 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 86.260,33 |
| 11.01.04.122.0190.2029 | GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 63.000,00 |
| 11.01.18.541.0185.2719 | MANUTENÇÃO DA BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 2.000,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 174.260,33 |

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.120/2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL